

- PI, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), obra a ser executada pela Prefeitura Municipal do citado município, com recursos financeiros oriundos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Jacobina do Piauí – PI.

O valor do presente Convênio é de R\$ 28.221,99 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E HUM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

A SEED processará a liberação dos recursos em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e a 2ª (segunda) no valor de R\$ 13.221,99 (Treze Mil, Duzentos e Vinte e Hum Reais e Noventa e Nove Centavos).

A Liberação da 2ª (segunda) parcela só se dará mediante parecer técnico da Gerência de Arquitetura e Engenharia Escolar da SEDUC.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF (15)

VIGÊNCIA: 30/08/2.005

DATA DA ASSINATURA: 29 /Abril/ 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.

JUSCIMÁRIO OLIVEIRA DE ALMEIDA – Pref Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº100/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 100/2005, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão- PI, C.G.C. Nº 06.554.927/0001-50

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objeto a Colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a Secretaria de Educação do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão- PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica.

Cessão Mútua de servidores, para exercer suas atividades junto aos referidos poderes, conforme relacionado abaixo:

Do Estado p/ o Município de acordo com o Convênio nº 100/2005

01 Jocilene da Cruz Lima 103.492-8 20 horas

02 Rozangela Maria de Sá 142.133-6 20 horas

03 Joel da Cruz Lima 095.489-6 20 horas

Do Município p/ o Estado de acordo com o Convênio nº 100/2005

01 Antonia Nunes de Macêdo 20 horas

02 Ocilia Alves de Carvalho Loyola 20 horas

03 Angela Maria da Conceição Sousa 20 horas

VIGÊNCIA: 31.12.2005

DATA DA ASSINATURA: 03 / maio / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO JOSÉ C. B. MEDEIROS - Secretário da Educação

JOSÉ GOMES DA SILVA - Pref. municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 104/2005, celebrado entre a SEED e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, C.G.C. Nº 06.554.125/0001-40.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnico – pedagógico e financeira que visa manter o Transporte Escolar para 45 (quarenta e cinco) alunos da Educação Básica, residentes na Zona Rural do município Manoel Emídio - PI, garantindo suas locomoções ida e volta para Unidades de Ensino localizadas na Sede do referido município, possibilitando a continuidade de seus estudos, (projeto integrante do Plano de Trabalho, peça deste instrumento), com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, a serem repassados pela Secretaria da Educação e Cultura para a Prefeitura de Manoel Emídio – PI.

O valor do presente Convênio é de R\$ 22.050,00 (VINTE E DOIS MILE CINQUENTAREAIS)

A SEED processará a liberação dos recursos em 08 (oito) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 6.775,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), a 2ª (segunda) no valor de R\$ 5.075,00 (Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais) e as 06 (seis) restantes no valor de R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais), cada.

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 837002/04 FNDE/MEC e/ou FUNDEF;

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.005

DATA DA ASSINATURA: 03 / Maio/ 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.

JOSÉ MEDEIROS DA SILVA – Pref Municipal

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 105/2005, celebrado entre a SEDUC e o CENTRO DE FORMAÇÃO MANDACARÚ, C.G.C. Nº 35.146.752/0001- 40, localizado em Pedro II - PI.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Pedagógico Financeira que visa a Manutenção dos Serviços Educacionais do Centro de Formação Mandacarú de Pedro II, compreendendo a manutenção de 105 (cento e cinco) alunos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados no referido CENTRO, localizada em Pedro II-PI, com recursos do FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 78.666,66 (SETENTA E OITO MIL,

SEISCENTOS SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 09 (nove) parcelas, sendo a 1ª e 2ª parcela no valor de R\$ 18.333,33 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) cada e 07 (sete) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) cada.

FONTE DE RECURSO: FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

VIGÊNCIA: 31 /01 / 2.006

DATA DA ASSINATURA: 03 / maio / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

MARIA CÂNDIDA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2005

ESPÉCIE: Extrato do Convênio Nº 110/2005, celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI, C.N.P.J. Nº 01.612.606/0001-40.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico Financeira que visa a Manutenção do Transporte Escolar para 250 (Duzentos e Cinquenta) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Riacho Frio – PI, para escolas localizadas na sede do mesmo, com recursos oriundos do Convênio Nº 837002/04 – MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. O valor do presente Convênio é de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

A SEDUC processará a liberação dos recursos em 08 (OITO) parcelas iguais no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) cada.

DE RECURSO: Convênio Nº 837002/04 – MEC/FNDE e/ou FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.005

DATA DA ASSINATURA: 05 / maio / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. BRANCO MEDEIROS – Sec. da Educação.

ONOFRE ANTUNES MASCARENHAS – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 013/2005

CNPJ. Nº 01.612.599/0001-87.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Secretaria da Educação e Cultura do Estado Piauí e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 013/05, tem como objetivo ALTERAR a Cláusula Quarta – Do Valor - Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “d” e Subcláusula Segunda, que visa manutenção do transporte Escolar para 380 (trezentos e oitenta) alunos da Educação Básica, residentes na zona rural do município de Nova Santa Rita-PI, com recursos do Convênio Nº 837002 – 2004 – FNDE/ MEC e FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Quarta – Do Valor onde se lê R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), leia-se R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Subcláusula Primeira – Da Classificação dos Recursos, Letra “d” onde se lê R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), leia-se R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Subcláusula Segunda – Do Cronograma de Desembolso.

Onde se lê a SEED, processará a liberação dos recurso em 10 (dez) parcelas, sendo a 1ª e 2ª no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) cada e 08 (oito) parcelas iguais no valor de R\$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) cada. Leia-se, a SEED, processará a liberação dos recursos em 10 (dez) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) a 2ª no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e 08 (oito) parcelas restantes iguais no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

Vigência: 31.12.2005

Data da Assinatura: 20.04.2005

SIGNATÁRIOS: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS - Sec. de Educação

ALDENIZA ALTINA COELHO DOS REIS - Prefeito

EXTRATO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 025/2005

ESPÉCIE: Extrato Aditivo Nº 01 ao Convênio Nº 025/2005, celebrado entre a SEDUC e o CENTRO SOCIAL "BOA ESPERANÇA", C.G.C. Nº 07.682.354/0001-02, localizado em SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI..

OBJETIVO: O presente o Aditivo 01 ao Convênio nº 025/2005, que visa atender à clientela da Educação Básica Infantil compreendendo a Manutenção dos Serviços Educacionais prestados pelo Centro Social Boa Esperança de São João do Piauí, beneficiando a 150 (cento e cinquenta) crianças, com recursos do TESOURO ESTADUAL, tem por objeto ALTERAR a Cláusula Quarta – Do Valor na sua Subcláusula Primeira – Da Classificação dos recursos na Letra “a”, que passa a ter a seguinte redação:

Na Cláusula Quarta, Subcláusula Primeira, Letra “a”, onde se lê 14.101, leia-se 14.102.

As demais Cláusulas do Convênio original permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: 31 / 12 / 2.005

DATA DA ASSINATURA: 25 / 04 / 2.005

SIGNATÁRIO: ANTONIO J. C. B. MEDEIROS – Sec. da Educação.

IVONE AMORIM RIBEIRO E SOUSA - Presidente

P. P. 14745